

convidada, em regime de tempo parcial a 20 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

Gabriela de Lurdes Martins da Silva — autorizada, pelo período de 29/03/2016 a 30/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 35 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

Inês Alexandra Morgado do Nascimento Matos — autorizada, pelo período de 29/03/2016 a 30/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

Luís Pedro dos Santos Cerqueira — autorizada, pelo período de 29/03/2016 a 30/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

Sónia Alexandra Paiva Santos — autorizada, pelo período de 29/03/2016 a 30/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 25 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

Susana Maria Melo Fernandes Afonso Lucas — autorizada, pelo período de 29/03/2016 a 30/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 60 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 16 de março de 2016

Vera Cristina Calção Canelas — autorizada, pelo período de 29/03/2016 a 30/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 30 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 21 de março de 2016

João Paulo Oliveira dos Santos — autorizada, pelo período de 29/03/2016 a 30/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidado, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

Paulo Jorge Cunha Mendonça — autorizada, pelo período de 29/03/2016 a 30/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial a 60 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

Susana Isabel Marques Ferreira — autorizada, pelo período de 29/03/2016 a 30/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 28 de março de 2016

Manuela Cristina de Oliveira Pereira dos Santos Timóteo Fernandes — autorizada, pelo período de 29/03/2016 a 30/09/2016, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico.

De 22 de abril de 2016

Svetlana Roudolfovna Chemetova — autorizada, pelo período de 02/05/2016 a 01/05/2018, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como equiparada a professora adjunta, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico.

De 27 de abril de 2016

Gabriela de Lurdes Martins da Silva, assistente convidada, exercer funções na Escola Superior de Tecnologia do Barreiro deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 35 % para 55 %, pelo período de 27/04/2016 a 03/06/2016.

15 de julho de 2016. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.
209749578

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 9666/2016

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º, 76.º, 76.º-A, 76.º-B e 76.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada em reunião do dia 17 de dezembro de 2015 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Agrária de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as alterações ao plano de estudos do curso de Engenharia Agronómica, publicado através do Despacho n.º 20597/2008, na 2.ª série, do Diário República n.º 150, de 5 de agosto.

A alteração do plano de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 700/2011/AL01 em 28/06/2016.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea b) do artigo 76.º-B, aditado ao Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013 de 7 de agosto, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Agronómica, com as respetivas alterações.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior Agrária de Viseu, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Agronómica, para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Regime de transição

As regras de transição para a nova organização curricular são aprovadas pelo Órgão competente da unidade orgânica.

Artigo 3.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada no ano letivo de 2016/2017.

11 de julho de 2016. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Politécnico de Viseu
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior Agrária
- 3 — Grau: Licenciado
- 4 — Designação do curso: Engenharia Agronómica
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Ramo de Fitotecnia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática e Informática	MI	9,5	
Ciências Físicas	CF	5	
Ciências Agronómicas	AG	82,25	
Engenharia Rural	ER	30,25	
Ciências Químicas	CQ	4,5	
Ciência e Tecnologia dos Alimentos	CTA	5	
Ciências Biológicas	CB	14	
Ciência Animal	CA	5	
Silvicultura	S	4,5	
Estágios		20	
<i>Total</i>		180	

Ramo de Viticultura e Enologia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática e Informática	MI	9,5	
Ciências Físicas	CF	5	
Ciências Agronómicas	AG	63,25	
Engenharia Rural	ER	34,25	
Ciências Químicas	CQ	4,5	
Ciência e Tecnologia dos Alimentos	CTA	20	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências Biológicas	CB	14	
Ciência Animal	CA	5	
Silvicultura	S	4,5	
Estágios		20	
<i>Total</i>		180	

8 — Plano de Estudos:

Instituto Politécnico de Viseu

Escola Superior Agrária de Viseu

Curso: Engenharia Agronómica

Grau: Licenciado

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Matemática	MI	Semestral . . .	135	T(30)+ TP(30)	5	Obrigatória.
Biofísica	CF	Semestral . . .	135	T(30)+ TP(30)	5	Obrigatória.
Economia e Gestão Agrária	AG	Semestral . . .	121	T(30)+ TP(30)	4,5	Obrigatória.
Climatologia	ER	Semestral . . .	121	T(30)+ TP(30)	4,5	Obrigatória.
Genética	CB	Semestral . . .	121	T(30)+ PL(30)	4,5	Obrigatória.
Topografia e Cartografia	ER/AG	Semestral . . .	121	T(30)+ TP(45)	4,5	Obrigatória.
Sistemas de Produção Agrícola I	AG	Semestral . . .	54	TP(30)	2	Obrigatória.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bioquímica Aplicada	CQ	Semestral . . .	121	T(30)+ PL(30)	4,5	Obrigatória.
Estatística Aplicada	MI	Semestral . . .	121	T(30)+ TP(30)	4,5	Obrigatória.
Motores e Máquinas Agrícolas	ER	Semestral . . .	135	T(30)+ TP(30)	5	Obrigatória.
Ciências do Solo	ER	Semestral . . .	121	T(30)+ TP(30)	4,5	Obrigatória.
Biologia Vegetal	CB	Semestral . . .	121	T(30)+ PL(30)	4,5	Obrigatória.
Fisiologia Vegetal	CB	Semestral . . .	135	T(30)+ PL(45)	5	Obrigatória.
Sistemas de Produção Agrícola II	AG	Semestral . . .	54	TP(30)	2	Obrigatória.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produção Animal	CA	Semestral . . .	135	T(30)+ TP(30)	5	Obrigatória.
Hidrologia e Hidráulica Agrícola	ER	Semestral . . .	135	T(30)+ TP(45)	5	Obrigatória.
Gestão de Nutrientes	AG	Semestral . . .	135	T(30)+ TP(30)	5	Obrigatória.
Construções Rurais	ER	Semestral . . .	135	T(30)+ TP(30)	5	Obrigatória.
Proteção de Plantas	AG	Semestral . . .	135	T(30)+ PL(45)	5	Obrigatória.
Tecnologia dos Produtos Alimentares	CTA	Semestral . . .	135	T(30)+ PL(45)	5	Obrigatória.

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Microbiologia Aplicada	AG	Semestral . . .	108	T(30)+ PL(30)	4	Obrigatória.
Viticultura Geral	AG	Semestral . . .	108	T(30)+ PL(30)	4	Obrigatória.
Tecnologias de Rega	ER	Semestral . . .	108	T(30)+ TP(30)	4	Obrigatória.
Herbologia	AG	Semestral . . .	108	T(30)+ PL(30)	4	Obrigatória.
Proteção Integrada	AG	Semestral . . .	108	T(30)+ PL(L30)	4	Obrigatória.
Estágio I		Semestral . . .	270	1.2(TU)	10	Obrigatória.

Ramo de Viticultura e Enologia

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Políticas Agrícolas e Programas de Apoio	AG	Semestral . . .	135	T(30)+ TP(45)	5	Obrigatória.
Biotecnologia e Melhoramento de Plantas	AG	Semestral . . .	135	T(30)+ PL(45)	5	Obrigatória.
Silvicultura	S	Semestral . . .	121	T(30)+ TP(30)	4,5	Obrigatória.
Instalação, Condução e Manutenção da Vinha I	AG	Semestral . . .	108	T(30)+ PL(30)	4	Obrigatória.
Tecnologia de Vinhos I	CTA	Semestral . . .	135	T(30)+ PL(45)	5	Obrigatória.
Equipamentos Enológicos	ER	Semestral . . .	108	T(30)+ PL(30)	4	Obrigatória.
Estágio de Vindima	AG	Semestral . . .	67	30 (PL)	2,5	Obrigatória.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing, Inovação e Empreendedorismo	AG	Semestral . . .	135	T(30)+ TP(45)	5	Obrigatória.
Caracterização de Vinhos e Derivados	CTA	Semestral . . .	135	T(30)+ PL(45)	5	Obrigatória.
Tecnologia de Vinhos II	CTA	Semestral . . .	135	T(30)+ PL(45)	5	Obrigatória.
Instalação, Condução e Manutenção da Vinha II	AG	Semestral . . .	135	T(30)+ PL(45)	5	Obrigatória.
Estágio II		Semestral . . .	270	1,2 (TU)	10	Obrigatória.

Ramo de Fitotecnia

3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Políticas Agrícolas e Programas de Apoio	AG	Semestral . . .	135	T(30)+ TP(45)	5	Obrigatória.
Biotecnologia e Melhoramento de Plantas	AG	Semestral . . .	135	T(30)+ PL(45)	5	Obrigatória.
Silvicultura	S	Semestral . . .	121	T(30)+ TP(30)	4,5	Obrigatória.
Culturas Extensivas	AG	Semestral . . .	135	T(30)+ PL(30)	5	Obrigatória.
Pastagens e Forragens	AG	Semestral . . .	135	T(30)+ PL(30)	5	Obrigatória.
Técnicas de Multiplicação de Plantas	AG	Semestral . . .	148	T(30)+ PL(45)	5,5	Obrigatória.

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing, Inovação e Empreendedorismo . . .	AG	Semestral . . .	135	T(30)+ TP(45)	5	Obrigatória.
Agricultura Biológica.	AG	Semestral . . .	135	T(30)+ PL (45)	5	Obrigatória.
Fruticultura.	AG	Semestral . . .	135	T(30)+ PL (45)	5	Obrigatória.
Horticultura e Floricultura	AG	Semestral . . .	135	T(30)+ PL (45)	5	Obrigatória.
Estágio II		Semestral . . .	270	1,2 (TU)	10	Obrigatória.

Legenda: T — Teórica; TP — Teórico-Prática; PL — Prática Laboratorial; TU — Tutorial

209726062



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1200/2016

Delegação de Competências nos Membros do Conselho de Administração

Ao abrigo do disposto no artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos dos artigos 7.º n.º 2 e 3 dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro e no uso da faculdade conferida pela legislação em vigor, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., deliberou, na sua reunião de 12 de abril de 2016, sem prejuízo das competências específicas legalmente fixadas, delegar com faculdade de subdelegar, a responsabilidade de gestão dos serviços e áreas funcionais e à delegação nos seus membros, das seguintes competências:

No Presidente do Conselho de Administração, António Barbosa:

As previstas em geral no artigo 8.º dos Estatutos.

Representação, direção estratégica, acompanhamento e controlo de toda a atividade do conselho de administração e acumulando substitutivamente as competências delegadas nos vogais, na ausência destes.

Estabelecer, em articulação com os demais membros do conselho de administração, a ligação com as comissões técnicas do Centro Hospitalar.

Coordenar o Serviço de Auditoria Interna.

Coordenar o Serviço de Compras e Património.

Coordenar o Gabinete de Relações Públicas.

Coordenar o Gabinete de Gestão da Qualidade.

Coordenar o Serviço de Gestão de Informação de Saúde.

Coordenar o Serviço de Planeamento e Apoio à Gestão.

Coordenar os Serviços Financeiros.

Assegurar a regularidade da cobrança das dívidas.

Acompanhar a execução do orçamento.

Coordenar a elaboração do contrato-programa, orçamento e planos de atividade.

Propor a admissão e a exoneração de colaboradores dos serviços sob a sua gestão em concertação com o Vogal Executivo responsável pelo Serviço de Recursos Humanos.

Promover, em coordenação com o Vogal Executivo responsável pelo Serviço de Recursos Humanos, a atividade formativa relacionada com o pessoal sob a sua gestão.

Assinar a correspondência ou expediente, respeitante às áreas que coordena, necessária à execução das decisões proferidas nos processos.

Aprovar ou autorizar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos do pessoal afeto aos serviços por si tutelados ou aqueles que sejam da exclusiva competência do Presidente do CA.

Autorizar a passagem de certidões de elementos constantes dos processos individuais.

Efetuar todos os procedimentos posteriores à autorização da abertura de concursos de ingresso e de acesso.

Autorizar a realização e o pagamento da despesa do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

No Diretor Clínico, Manuel Rodrigues:

As competências definidas no artigo 9.º dos Estatutos.

Coordenar os Serviços de prestação de cuidados.

Coordenar a atividade do Gabinete de Nutrição e Alimentação.

Coordenar o Serviço de Medicina Física e Reabilitação.

Coordenar o Serviço de Patologia Clínica.

Coordenar a Consulta Externa, Hospital Dia, Bloco Operatório e a Cirurgia de Ambulatório, no âmbito da gestão clínica.

Coordenar o Serviço de Imuno-hemoterapia.

Coordenar o Serviço de Imagiologia.

Coordenar os Serviços Farmacêuticos, na sua vertente clínica.

Coordenar o Serviço de Saúde no Trabalho, em articulação com o elemento do Conselho responsável pelos Recursos Humanos.

Propor a admissão e a exoneração de médicos e de técnicos de saúde, em concertação com o vogal com competência dos Recursos Humanos.

Realizar a ligação entre os órgãos de apoio técnico e o Conselho de Administração.

Promover, em coordenação com o elemento do Conselho responsável pelo Serviço de Recursos Humanos, a atividade formativa relacionada com o pessoal médico e técnico de saúde.

Aprovar ou autorizar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos do pessoal afeto aos serviços por si tutelados ou aqueles que sejam da exclusiva competência do Diretor Clínico.

Na Enfermeira Diretora, Deolinda Vale:

As competências definidas no artigo 10.º dos Estatutos.

Coordenar o Serviço de Esterilização.

Coordenar a atividade do Serviço Social.

Coordenar o Serviço de Quartos Particulares, na parte não clínica.

Coordenar, conjuntamente com o vogal com a competência dos Recursos Humanos, o Serviço de Segurança no Trabalho.

Coordenar a Equipa de Gestão de Altas.

Coordenar o trabalho e avaliar os enfermeiros supervisores e responsáveis.

Coordenar os assistentes operacionais da área clínica.

Promover em coordenação com o vogal com competência dos Recursos Humanos a atividade formativa relacionada com o pessoal sob sua gestão.